



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Município de Santo Antônio de Pádua**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 54.004,00 (Cinquenta e quatro mil e quatro reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Comprimido	3.035	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	R\$ 1,80	R\$ 5.463,00
002	Frasco	500	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
003	Comprimido	5.000	Florinefe 0,1mg	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
004	Comprimido	3.500	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00
005	Comprimido	3.500	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	R\$ 3,65	R\$ 12.775,00
006	Cápsula	2.300	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
007	Comprimido	2.500	Galvus 50mg	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
008	Frasco	100	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.004,00	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

Dispensa Sugis - 1328840

**PRAZO:** O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

**Artigo 75 - É dispensável a licitação:**

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 14/05/2024.

  
Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula 18.613-9  
Santo Antônio de Pádua - RJ